

## LEGAL ALERT

### MOÇAMBIQUE

## PRIORIDADES DA AUTORIDADE REGULADORA DA CONCORRÊNCIA PARA O ANO DE 2023

No âmbito de um seminário realizado na passada semana em Lisboa, o Presidente da Autoridade Reguladora da Concorrência de Moçambique (ARC) apresentou um resumo das principais actividades realizadas pela ARC desde o início da sua operacionalização, em 2021, bem como as prioridades da ARC para o próximo ano de 2023.

O Presidente da ARC destacou que entre Agosto de 2021 e Setembro de 2022 a ARC recebeu 30 notificações de operações de concentrações de empresas, em diversos sectores da actividade económica, a maioria dos quais foi já objecto de uma decisão de não oposição.

A ARC aplicou também este ano pela primeira vez [multas a 2 empresas e uma admoestação a uma associação de empresas por violação da Lei da Concorrência](#), encontrando-se presentemente em investigação cinco processos por suspeita de práticas restritivas da concorrência.

Encontram-se igualmente em curso dois estudos sectoriais, um sobre a indústria do cimento e do clínquer, abarcando toda a cadeia de produção e distribuição, e outro sobre a análise da eficiência económica e operacional do modelo de produção e distribuição de açúcar em Moçambique.

Como principais prioridades para o ano de 2023 o Presidente da ARC apontou as seguintes:

- Elaboração de estudos sobre as indústrias de produção de farinhas e de óleo alimentar;
- Apresentação das conclusões do estudo de mercado do cimento de construção;
- Conclusão da análise sobre o modelo de produção e distribuição do açúcar em Moçambique;

- Investigações de indícios de práticas restritivas nos sectores de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, aviação, telefonia móvel, logística marítima e financeiro.

O Presidente identificou ainda como prioridades da ARC para o futuro próximo a mudança para instalações próprias, o recrutamento e formação de pessoal, a finalização da página de Internet e a operacionalização da nova plataforma “e-Concorrência”, que permitirá a apresentação electrónica de notificações de operações de concentração, denúncias de práticas anti-concorrenciais e a submissão de documentos solicitados pela ARC.

Por fim, a ARC assinou em Lisboa, a 15 de Novembro de 2022 um acordo de cooperação institucional com a Autoridade da Concorrência de Portugal com vista à troca de experiências e apoio-interinstitucional entre as duas entidades.

Não obstante a sua operacionalização recente, as iniciativas ambiciosas previstas pela ARC para o próximo ano revelam a vontade de aplicar vigorosamente as regras de direito da concorrência.

É assim aconselhável que as empresas com actividade em Moçambique, e em particular as presentes nos sectores acima identificados, monitorizem internamente o cumprimento das regras de direito da concorrência, não só nas operações societárias que projectam, mas também na sua actividade comercial quotidiana, recorrendo quando necessário a aconselhamento jurídico especializado.

[Tiago Arouca Mendes \[+info\]](#)  
[Pedro de Gouveia e Melo \[+info\]](#)  
[Vanessa Pires \[+info\]](#)  
[Beatriz Lopes da Silva \[+info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço [com.pr@mlgts.pt](mailto:com.pr@mlgts.pt).